



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

33<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
518	5977162235	LILIANA ALEXANDRA MATOS SOARES	153023 - Agrupamento de Escolas de Monção	EXT	15	TEMPORÁRIO	
693	5548555693	FILIFE ANTÓNIO DA CUNHA BONIFÁCIO	152547 - Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel	EXT	10	TEMPORÁRIO	
1125	1411770951	JOÃO ANDRÉ PESSOA DIAS DA COSTA	160672 - Agrupamento de Escolas de Porto de Mós	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1225	6050660646	PEDRO NUNO LOURENÇO LOURO MORGADO	171347 - Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral	EXT	19	TEMPORÁRIO	
1240	8981298300	JOÃO FILIPE FERREIRA OLIVEIRA	121423 - Agrupamento de Escolas de Venda do Pinheiro, Mafra	EXT	16	TEMPORÁRIO	
1288	5047123154	NUNO MIGUEL PESSANHA FERREIRA	145348 - Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1368	8753699157	NELSON ALEXANDRE MENDES CARRASCO	130345 - Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).